



## Anexo PA nº 2012000124

### 1. JUSTIFICATIVA

1.1. A presente aquisição de material elétrico justifica-se em razão das constantes reformas realizadas neste Ministério dos Transportes, visando a adequação dos espaços para o melhor conforto dos usuários.

### 2. OBJETIVO

2.1. Dar maior comodidade aos usuários e manter em condições de uso o patrimônio (bem imóvel) das dependências do Ministério dos Transportes, localizadas em Brasília-DF.

### 3. OBJETO

3.1. Aquisição de material elétrico para reforma do gabinete da Corregedoria Ministério dos Transportes, de acordo com as normas e exigências vigentes da ABNT e CONFEA/CREA, em especial, a norma NBR14136 – Tomadas para uso doméstico e análogo até 10 A/250 V em corrente alternada – Padronização.

### 4. DESCRIÇÃO DETALHADA

ITEM	CÓDIGO SIASG	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTDE.
01	BRO035424	Tomada comum (branca) de embutir, placa 4x2, 2P+T, conjunto completo incluindo espelho, suporte e parafusos escondidos tensão nominal 250 V, corrente nominal de 10 A, do modelo P1alplus ou similar de igual ou superior qualidade (conforme modelo em foto anexo).	Und.	40
02	BRO035424	Tomada dupla estabilizada (vermelha) de embutir, placa 4x2, 2P+T, conjunto completo incluindo espelho, suporte e parafusos escondidos com 2 tomadas por espelho, tensão nominal 250 V, corrente nominal de 10 A, do modelo P1alplus ou similar de igual ou superior qualidade (conforme modelo em foto anexo)	Und.	40

## 5. CRITÉRIOS DE CONTRATAÇÃO

5.1 Menor Preço por Item.

## 6. LOCAL E PRAZO DE ENTREGA DO MATERIAL

6.1. - O prazo de entrega deverá ser de no máximo 10 (dez) dias, contados a partir da data do recebimento da Nota de Empenho, responsabilizando-se a CONTRATADA por qualquer vício, defeito ou irregularidade no produto e nas especificações acordadas, bem como falhas na entrega do objeto da licitação.

6.2 - O recebimento do material será efetuado nos seguintes termos:

6.2.1 **Provisoriamente**, no ato da entrega, pela Seção de Almoxarifado, que procederá à conferência de sua conformidade com o pedido e a Nota Fiscal;

6.2.2 **Definitivamente**, após a verificação da qualidade e quantidade dos materiais fornecidos e consequente aceitação, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

6.3 - A entrega do material será no Almoxarifado Central deste Ministério dos Transportes localizado na Esplanada dos Ministérios, Bloco "R", Edifício Anexo, Subsolo, no horário de 08:00h. a 11:00h. e 14:00h. a 17:00 h., de segunda a sexta feira, telefones (61) 2029-7272/7271.

## 7. CONDIÇÃO DE MATERIAL COMUM

7.1 O bem/material a ser adquirido é considerado comum, uma vez que a Administração não formula exigências específicas para sua aquisição valendo-se dos mesmos tais como disponíveis no mercado.

## 8. UNIDADE DE MEDIDA

8.1 – Unidade.

## 9. PRAZO DE VALIDADE DOS PRODUTOS

9.1 O prazo de validade dos materiais fornecidos não poderá ser inferior a 01 (um) ano, contado a partir da data da entrega no Almoxarifado.

## 10. AMOSTRA/CATÁLOGO

10.1 A licitante vencedora do certame deverá encaminhar prospecto do material cotado.



## 11. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 11.1. Executado o fornecimento, a CONTRATADA apresentará Nota Fiscal/Fatura para liquidação e pagamento da despesa pelo Ministério dos Transportes, em Brasília-DF, mediante Ordem Bancária que será creditada em conta corrente da CONTRATADA, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data constante do atesto.

## 12. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 12.1. As despesas decorrentes do fornecimento dos materiais correrão por conta dos recursos consignados no Orçamento Geral da União para o exercício de 2012, a cargo do Ministério dos Transportes, cujos Programas de Trabalhos, Fonte de Recursos e Elemento de Despesa constarão da respectiva Nota de Empenho.

## 13. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 13.1 Efetuar os pagamentos devidos nas condições pactuadas.
- 13.2 Dar recebimento dos materiais adquiridos, podendo não aceitá-los, se estiver fora de especificações e normas de segurança.

## 14. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 14.1 Apresentar Nota Fiscal para pagamento.
- 14.2 Arcar com todos os impostos, tributos, encargos, custos e despesas diretas ou indiretas decorrentes do fornecimento dos materiais.

## 15. DA CONTRATAÇÃO

- 15.1. A pactuação dar-se-á através de Nota de Empenho.

## 16. SANÇÕES E PENALIDADES

- 16.1. A CONTRATADA que inadimplir as obrigações assumidas, no todo ou em parte, ficará sujeita às sanções e ao pagamento de multas previstas, conforme o caso, nos termos da Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93 e Decreto nº 5.450/05.

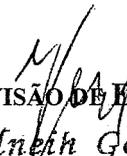
## 17. RESPONSÁVEIS PELO PROJETO

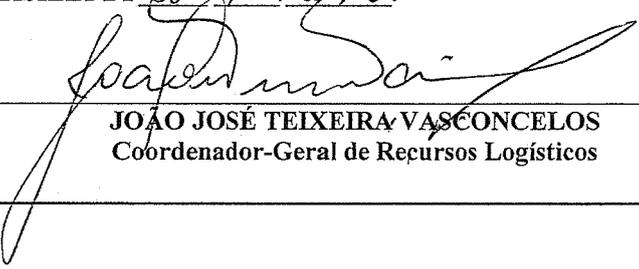
- 17.1. O responsável pela elaboração deste Anexo é o Chefe da DIVISÃO DE ENGENHARIA – DIENG/MT e o responsável por sua aprovação é o Coordenador Geral de Recursos Logísticos – CGRL/SAAD.

## 18. DISPOSIÇÕES FINAIS

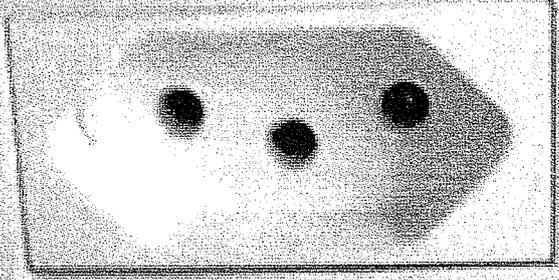
18.1 As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Seção Judiciária do Distrito Federal.

Brasília, 22 de outubro de 2012

  
DIVISÃO DE ENGENHARIA  
Zilneir Gomes  
CREA - 126256/D-RJ  
Divisão de Engenharia/DIENG  
COAA/CGRL/SAAD/MT

<p style="text-align: center;"># APROVO #</p> <p>DE ACORDO COM A FICHA DE CONFERÊNCIA DE PEDIDOS DE AQUISIÇÃO E ANEXOS, FLS. <u>10</u>, APROVO ESTE ANEXO AO PEDIDO DE AQUISIÇÃO N.º <u>2012/1000124</u> NOS TERMOS DO INCISO I PARÁGRAFO 2º DO ART. 7º DA LEI N.º 8.666/93 E DA PORTARIA/SAAD N.º 99 DE 07/10/2008. BRASÍLIA-DF <u>20/10/2012</u>.</p> <p style="text-align: center;"></p> <p style="text-align: center;">JOAO JOSÉ TEIXEIRA VASCONCELOS Coordenador-Geral de Recursos Logísticos</p>
--

ANEXO I  
ITEM 1



ANEXO II  
ITEM 2

